



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO, HONRARIAS E SEGURANÇA

PARECER DA COMISSÃO AO PROJETO DE DECRETO N° 072/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 072/2025 - CONCEDE O “PRÊMIO DESTAQUE MULHERES ARACRUZENSES” À SENHORA ACÁCIA GLEICI DO AMARAL TEIXEIRA.

PROCESSO N°: 3046/2025

AUTOR: JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 72/2025, de iniciativa do vereador Jean Carlo Gratz Pedrini, visa conceder o “Prêmio Destaque Mulher Aracruzense” à Sra. Acácia Gleici Do Amaral Teixeira, reconhecendo sua atuação de relevância social e comunitária no município de Aracruz.

A proposta foi encaminhada a esta Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias para emissão de parecer quanto ao mérito da concessão da honraria, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – MÉRITO

Nos termos do art. 70, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, compete à Comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança opinar sobre proposições relacionadas a homenagens, datas comemorativas e matérias de interesse social e cultural da população.

A proposição legislativa em análise tem por finalidade homenagear Acácia Gleici Do Amaral Teixeira, nasceu em Rosal, distrito do município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, ainda na infância, mudou-se para Guaçuí-ES, onde se casou com José Luiz Torres Teixeira e teve os seus três filhos: José Luiz Torres Teixeira Junior, Pollyana do Amaral Teixeira Lopes e Cecília Mara do Amaral Teixeira.

Atualmente, dedica-se aos estudos e escrita sobre os desafios do envelhecimento plural no Brasil; a necessidade urgente da sociedade em desmistificar o envelhecimento e combater à discriminação etária-idadismo; a importância da Intergeracionalidade; direitos das pessoas idosas



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003800350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E. Santo – CEP 29.190-910 – Tel: (27) 3256-9491
Conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.
Telefax: (27) 3256-9492 – E-mail: cmacz@cma.es.gov.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

e pesquisas sobre envelhecimento ativo e saudável. Autora de artigos educacionais para revistas, e capítulos de livros na área educacional e de artigos e conteúdos digitais na área de Gerontologia, razão pela qual a concessão do referido prêmio se justifica plenamente, dentro dos critérios que orientam a concessão de honrarias por esta Casa.

III - VOTO DO RELATOR

Após examinar o PDL N.º 072/2025, esta relatoria se manifesta pelo prosseguimento da matéria, na forma regimental, exarando voto/parecer FAVORÁVEL pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Aracruz-ES., 04 de setembro de 2025.

MARCELO CABRAL SEVERINO

Vereador Relator



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003800350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E. Santo – CEP 29.190-910 – Tel: (27) 3256-9491
Telefax: (27) 3256-9492 – E-mail: cmacz@cma.es.gov.br – Site: www.cma.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003800350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCELO CABRAL SEVERINO** em 04/09/2025 08:59

Checksum: **37F67A23E33F3C58AC75F112AC6286494262BD21FE23AC61A47C778B0356750A**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL VIEIRA ROSA** em 04/09/2025 09:04

Checksum: **86A91EF576419677167DA9B36A37101F988E611F2E7D8B61B773889C282B53AE**

Assinado eletronicamente por **ALEX HANDER PEREIRA DANIEL** em 04/09/2025 12:48

Checksum: **0971D329897C5AA46C50A2292AD8E1121930959BDB10D6F3B8E2927E86DA63A7**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003800350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.